

INTEGRAÇÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

Simone Martins Trevisan¹.

University of North Texas (UNT), Frisco, Texas, EUA.

RESUMO: Este trabalho analisa a integração entre justiça ambiental, segurança humana e planejamento urbano sustentável como uma estratégia para promover a saúde coletiva nas cidades contemporâneas. Por meio de estudos de caso nas cidades de Curitiba, no Brasil, e Lisboa, em Portugal, o trabalho discute como essas políticas públicas podem reduzir desigualdades socioambientais e melhorar a qualidade de vida das populações mais vulneráveis. Curitiba é destacada por suas iniciativas de transporte público sustentável e ampliação de espaços verdes, enquanto Lisboa se foca em regeneração urbana e resiliência climática. O estudo demonstra como essas cidades alinham suas ações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo para cidades mais inclusivas, resilientes e saudáveis. Além disso, o trabalho propõe adaptações das boas práticas observadas no contexto luso-brasileiro e enfatiza a importância da participação comunitária como um pilar para o sucesso dessas políticas, garantindo equidade no acesso aos recursos e fortalecendo a coesão social.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça ambiental. Planejamento urbano. Saúde coletiva.

INTEGRATION OF ENVIRONMENTAL JUSTICE AND SUSTAINABLE URBAN PLANNING FOR THE PROMOTION OF PUBLIC HEALTH

ABSTRACT: This study analyzes the integration of environmental justice, human security, and sustainable urban planning as a strategy to promote public health in contemporary cities. Through case studies in Curitiba, Brazil, and Lisbon, Portugal, the paper discusses how public policies can reduce socio-environmental inequalities and improve the quality of life for vulnerable populations. Curitiba is highlighted for its initiatives in sustainable public transportation and the expansion of green spaces, while Lisbon focuses on urban regeneration and climate resilience. The study shows how these cities align their actions with the United Nations' Sustainable Development Goals (SDGs), contributing to more inclusive, resilient, and healthy cities. Additionally, the work proposes adaptations of these best practices to the Luso-Brazilian context, emphasizing the importance of community participation as a key factor for the success of these policies, ensuring equitable access to resources and strengthening social cohesion.

KEYWORDS: Environmental justice. Urban planning. Public health.

INTRODUÇÃO

O acelerado processo de urbanização nas últimas décadas trouxe à tona questões complexas relacionadas à sustentabilidade ambiental, desigualdade social e saúde pública. As cidades contemporâneas enfrentam desafios crescentes, como a degradação ambiental, a poluição e os impactos das mudanças climáticas, que afetam de maneira desproporcional as populações mais vulneráveis (ONU, 2015). No contexto urbano, as áreas mais pobres e marginalizadas sofrem maior exposição a riscos ambientais e têm acesso desigual a benefícios urbanos, como espaços verdes, transporte sustentável e infraestrutura básica (WHO, 2019).

A segurança humana, conceito destacado no Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU de 1994, ampliou a noção tradicional de segurança, antes focada na defesa nacional, para incluir a proteção contra ameaças multidimensionais – físicas, econômicas, sociais e ambientais. Fundamentada nos direitos humanos, a segurança humana propõe que todos os indivíduos devem ser protegidos de ameaças que comprometam sua dignidade e qualidade de vida (UNDP, 1994). Embora este conceito tenha sido formalizado décadas atrás, ele continua extremamente relevante no contexto atual. Como destacam Andersen-Rodgers e Crawford (2022), a segurança humana deve ser um tema central nas discussões contemporâneas, visto que as ameaças à sobrevivência e ao bem-estar das populações estão cada vez mais diversificadas, abrangendo desde crises climáticas até desigualdades sociais e econômicas. Essas questões tornam a segurança humana um tema urgente e dinâmico que precisa ser continuamente revisitado e aplicado em diferentes contextos, como nas áreas urbanas.

Acrescente urbanização e os impactos das mudanças climáticas nas cidades ressaltam a necessidade de integrar a justiça ambiental, a segurança humana e o planejamento urbano sustentável. A justiça ambiental visa assegurar que todos tenham acesso igualitário aos benefícios proporcionados pelo meio ambiente, enquanto o planejamento urbano sustentável foca na criação de cidades habitáveis, resilientes e saudáveis para todos (Pellow, 2017). Em áreas urbanas, populações marginalizadas enfrentam uma exposição desproporcional a riscos ambientais, como a poluição e eventos climáticos extremos, intensificando as desigualdades socioambientais. A segurança humana, nesses casos, não pode ser separada da necessidade de garantir condições mínimas de saúde e bem-estar para essas populações.

Neste trabalho, foram analisadas as cidades de Curitiba, no Brasil, e Lisboa, em Portugal, que implementaram políticas inovadoras de justiça ambiental e planejamento urbano sustentável. Ambas as cidades enfrentaram desafios relacionados à urbanização, desigualdade social e degradação ambiental, e oferecem lições valiosas sobre como integrar essas abordagens para promover a saúde coletiva e a segurança humana em um

momento em que essas questões são mais urgentes do que nunca.

Relevância para a Saúde Coletiva e Segurança Humana

A saúde coletiva e a segurança humana estão intimamente relacionadas, especialmente em áreas urbanas onde a poluição, desigualdades socioeconômicas e degradação ambiental afetam a qualidade de vida.

Saúde coletiva: Visa equidade no acesso a serviços de saúde e condições de vida saudáveis.

Segurança humana: Vai além da proteção contra ameaças físicas e econômicas, abordando a saúde, o ambiente e as condições de vida dignas (Andersen-Rodgers & Crawford, 2022; UNDP, 1994).

No cenário urbano, a falta de infraestrutura adequada gera disparidades no acesso a água potável, saneamento e espaços verdes, resultando no aumento de doenças transmissíveis e respiratórias (WHO, 2019). Comunidades marginalizadas enfrentam maior exposição a poluentes e riscos ambientais, o que intensifica desigualdades nos impactos sobre a saúde (Pellow, 2017).

Além disso, políticas de planejamento urbano que integram segurança humana oferecem soluções inovadoras para esses desafios:

Espaços verdes: Melhoram a saúde física e mental e mitigam ilhas de calor urbanas.

Sistemas de transporte sustentável: Reduzem a poluição do ar e incentivam a mobilidade saudável, como o uso de bicicletas e transporte público (UN-Habitat, 2020).

Impactos da Urbanização na Saúde Coletiva

A urbanização acelerada trouxe desafios significativos, especialmente em países de baixa e média renda, onde o crescimento urbano muitas vezes supera a expansão da infraestrutura essencial. Os principais impactos incluem:

Poluição do ar e doenças respiratórias: Emissões de veículos, indústrias e sistemas de aquecimento contribuem para o aumento de doenças respiratórias e cardiovasculares (WHO, 2019).

Saneamento básico inadequado e doenças transmissíveis: A falta de saneamento adequado aumenta o risco de doenças infecciosas, como diarreia, hepatite A e cólera (UN-Habitat, 2020).

Habitação precária e saúde mental: Áreas informais têm condições de habitação insalubres, afetando negativamente a saúde mental devido ao estresse, ansiedade e falta de infraestrutura básica (Andersen-Rodgers & Crawford, 2022).

Sedentarismo e doenças crônicas: O planejamento urbano inadequado contribui para o aumento de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão), devido à falta de infraestrutura para atividades físicas e longos deslocamentos no trânsito (UN-Habitat, 2020).

Mudanças climáticas: As “ilhas de calor urbanas” elevam as temperaturas, exacerbando os riscos à saúde relacionados ao calor, enquanto cidades vulneráveis a eventos climáticos extremos enfrentam enchentes e desastres (Pellow, 2017).

Justiça Ambiental e Planejamento Urbano Sustentável

A justiça ambiental e o planejamento urbano sustentável são conceitos interligados e essenciais para o desenvolvimento de cidades que atendam de forma equitativa as necessidades de todas as populações, especialmente as mais vulneráveis. O movimento por justiça ambiental surgiu como uma resposta às desigualdades socioambientais, que afetam desproporcionalmente comunidades de baixa renda e minorias raciais, frequentemente expostas a maiores riscos ambientais e com menor acesso aos benefícios urbanos, como espaços verdes e transporte público de qualidade (Pellow, 2017). O planejamento urbano sustentável, por sua vez, busca garantir que o crescimento econômico e urbano não ocorra às custas do bem-estar e da saúde dessas comunidades, criando cidades mais justas e resilientes (UN-Habitat, 2020).

Conceito de Justiça Ambiental

A justiça ambiental se baseia em três pilares principais:

Tratamento Justo: Nenhuma comunidade deve ser desproporcionalmente afetada por impactos ambientais negativos, como poluição e resíduos perigosos.

Participação Significativa: As comunidades, principalmente as mais afetadas, devem estar ativamente envolvidas na tomada de decisões sobre políticas e práticas ambientais.

Distribuição Equitativa de Recursos: O acesso a benefícios ambientais, como água limpa e espaços verdes, deve ser distribuído de forma justa entre todas as populações.

Esses pilares são cruciais para garantir que as populações marginalizadas também possam usufruir de um ambiente saudável e de qualidade (Pellow, 2017).

Planejamento Urbano Sustentável

O planejamento urbano sustentável deve desenvolver estratégias que promovam o uso eficiente dos recursos e o crescimento econômico com justiça social, assegurando que os impactos ambientais sejam mitigados de forma a beneficiar todas as populações, com

especial atenção às mais vulneráveis. As principais metas incluem:

Redução da Pegada Ecológica: Promover transporte sustentável, controlar a poluição industrial e incentivar o uso de energia limpa.

Melhoria no Acesso a Infraestrutura: Garantir que serviços essenciais, como transporte público, saneamento e espaços verdes, sejam acessíveis a todas as comunidades.

Mitigação de Riscos Ambientais: Prevenir que populações vulneráveis sejam expostas de forma desproporcional a riscos ambientais, como enchentes e poluição, por meio de planejamento urbano adequado e soluções baseadas na natureza (UN-Habitat, 2020).

Desigualdades Ambientais nas Cidades

Desigualdades socioeconômicas são frequentemente refletidas em desigualdades ambientais. Comunidades de baixa renda geralmente vivem em áreas periféricas, com menor acesso a serviços básicos e maior exposição a poluentes industriais e desastres ambientais. A justiça ambiental visa corrigir essas disparidades, exigindo que as políticas de planejamento urbano contemplem a redistribuição equitativa de recursos e a mitigação de impactos ambientais negativos (Andersen-Rodgers & Crawford, 2022).

Infraestrutura Verde e Justiça Ambiental

A criação de infraestrutura verde – como parques, telhados verdes e corredores ecológicos – é uma das principais ferramentas para integrar a justiça ambiental ao planejamento urbano sustentável. A infraestrutura verde proporciona benefícios como:

Redução das Ilhas de Calor Urbanas: Áreas com vegetação ajudam a resfriar as cidades, melhorando o conforto térmico, especialmente em bairros de baixa renda que muitas vezes carecem de áreas verdes.

Melhoria da Qualidade do Ar: Árvores e vegetação atuam como filtros naturais, reduzindo a poluição e melhorando a saúde pública.

Acesso a Espaços Verdes: Esses espaços são fundamentais para o bem-estar físico e mental, mas muitas comunidades de baixa renda têm acesso limitado a eles. A justiça ambiental busca garantir que essas populações tenham os mesmos direitos que as comunidades mais privilegiadas (Pellow, 2017).

Exemplos de Boas Práticas

Cidades ao redor do mundo têm adotado práticas que combinam justiça ambiental e planejamento urbano sustentável. Exemplos incluem:

Copenhague, Dinamarca: Prioriza o transporte sustentável e a criação de parques urbanos para combater enchentes e melhorar a qualidade de vida.

Seul, Coreia do Sul: Revitalizou o rio Cheonggyecheon, criando um parque linear que melhorou a qualidade do ar e ofereceu novos espaços de lazer.

Singapura: Integra espaços verdes diretamente em sua arquitetura, promovendo a biodiversidade e melhorando a qualidade de vida urbana.

Embora esses exemplos demonstrem o potencial da integração entre justiça ambiental e planejamento sustentável, este estudo foca especificamente nas cidades de Curitiba e Lisboa, que também adotaram políticas inovadoras nesse campo, como será detalhado na seção de estudo de caso.

Desafios na Implementação da Justiça Ambiental

Apesar dos benefícios claros, a implementação de justiça ambiental no planejamento urbano enfrenta vários desafios, incluindo:

Ciclos Políticos Curtos: As políticas de longo prazo necessárias para a sustentabilidade são frequentemente interrompidas por mudanças governamentais.

Falta de Recursos: Muitas cidades enfrentam limitações financeiras que dificultam a implementação de soluções sustentáveis.

Engajamento Comunitário: A participação ativa das comunidades afetadas é fundamental, mas pode ser limitada pela falta de recursos e conhecimento técnico (Pellow, 2017).

A justiça ambiental e o planejamento urbano sustentável são elementos fundamentais para a criação de cidades mais justas, inclusivas e resilientes. Ao integrar essas abordagens, as cidades podem promover a equidade no acesso a recursos ambientais, mitigar riscos e melhorar a saúde e o bem-estar de suas populações, especialmente as mais vulneráveis. A implementação de políticas públicas que considerem a justiça ambiental no planejamento urbano é essencial para garantir que o desenvolvimento das cidades ocorra de forma sustentável, promovendo uma melhor qualidade de vida para todos.

OBJETIVO

O principal objetivo deste trabalho é analisar como a integração entre justiça ambiental, segurança humana e planejamento urbano sustentável pode promover a saúde coletiva nas cidades contemporâneas, com foco em reduzir desigualdades socioambientais e melhorar a qualidade de vida. O estudo examina exemplos de boas práticas nas cidades de Curitiba e Lisboa e discute como essas soluções podem ser replicadas ou adaptadas em outras áreas urbanas que enfrentam desafios semelhantes, como desigualdade social, degradação ambiental e impactos das mudanças climáticas.

METODOLOGIA

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, com foco em pesquisa exploratória e descritiva. A metodologia baseou-se na análise de estudos de caso em duas cidades exemplares: Curitiba, no Brasil, e Lisboa, em Portugal. A escolha dessas cidades se deve ao seu histórico de implementação de políticas inovadoras em justiça ambiental e planejamento urbano sustentável.

A pesquisa foi realizada a partir de revisão bibliográfica de literatura acadêmica, relatórios de políticas públicas e artigos científicos sobre planejamento urbano, justiça ambiental e saúde pública. Além disso, foram analisados documentos municipais e relatórios governamentais das cidades escolhidas. A fundamentação teórica incluiu o estudo das políticas públicas de mobilidade urbana, infraestrutura verde, regeneração urbana e adaptação às mudanças climáticas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Estudo de Caso: Curitiba e Lisboa

As cidades de Curitiba e Lisboa são exemplos de como políticas de justiça ambiental e planejamento urbano sustentável podem ser implementadas com foco na saúde coletiva e segurança humana.

Curitiba (Brasil)

Curitiba, capital do Paraná, é frequentemente citada como um modelo global de planejamento urbano sustentável. Desde a década de 1970, a cidade implementou o sistema de Bus Rapid Transit (BRT), que reduz a poluição e facilita a mobilidade urbana para todos os cidadãos, incluindo as populações mais vulneráveis. O foco de Curitiba no transporte sustentável e na criação de espaços verdes contribuiu significativamente para a melhoria da qualidade de vida urbana. A cidade implementou grandes áreas de parques que, além de oferecerem espaços de lazer e interação social, funcionam como barreiras naturais contra enchentes, beneficiando especialmente as áreas mais periféricas.

Outro aspecto importante em Curitiba é o programa de reciclagem comunitária, como o “Lixo que Não é Lixo”, que envolve a população e promove a educação ambiental. Isso integra a participação comunitária e a equidade no acesso a ambientes limpos e saudáveis, melhorando a qualidade do ar e prevenindo desastres ambientais nas áreas de maior vulnerabilidade.

Lisboa (Portugal)

Lisboa, por sua vez, tem se destacado por suas iniciativas voltadas à resiliência climática e à regeneração urbana sustentável. Um dos exemplos mais relevantes é a revitalização da área do Parque das Nações, transformando uma antiga área industrial em um moderno distrito com infraestrutura verde, moradias acessíveis e espaços públicos. O projeto não só integrou espaços verdes à vida urbana, mas também utilizou soluções de drenagem natural, prevenindo enchentes em uma área historicamente propensa a desastres naturais.

Além disso, Lisboa foi a Capital Verde Europeia em 2020, reforçando seu compromisso com a neutralidade de carbono e a adaptação às mudanças climáticas. A cidade também investiu fortemente em transporte sustentável, expandindo sua rede de ciclovias e sistemas de transporte público, e implementando sistemas de energia renovável. Ao revitalizar áreas vulneráveis e ampliar o acesso a infraestruturas verdes, Lisboa tem melhorado a qualidade de vida, especialmente das populações periféricas.

Integração com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Tanto Curitiba quanto Lisboa alinham suas políticas de planejamento urbano com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em particular o ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis. A implementação dessas práticas visa garantir que as cidades sejam inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

ODS 3: Saúde e Bem-Estar: As políticas urbanas de Curitiba, focadas na criação de áreas verdes e na melhoria da qualidade do ar, diretamente contribuem para a saúde física e mental dos cidadãos, além de reduzir a prevalência de doenças respiratórias.

ODS 6: Água Limpa e Saneamento: Lisboa, com sua política de regeneração urbana e gestão sustentável da água, aborda a importância do acesso equitativo a saneamento básico e a redução dos riscos de enchentes em áreas vulneráveis.

ODS 13: Ação Climática: As iniciativas de resiliência climática de Lisboa e as áreas verdes de Curitiba demonstram como o planejamento urbano pode contribuir para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, beneficiando especialmente as populações mais vulneráveis que estão desproporcionalmente expostas aos riscos ambientais.

Ambas as cidades mostram que é possível integrar políticas de planejamento

sustentável com os ODS, garantindo um desenvolvimento urbano mais equitativo e que priorize a justiça ambiental.

Propostas para o Contexto Luso-Brasileiro

A partir das boas práticas identificadas em Curitiba e Lisboa, é possível propor algumas estratégias para serem replicadas ou adaptadas em outras cidades no contexto luso-brasileiro, que também enfrentam desafios de desigualdade socioambiental e degradação urbana.

Expansão de Espaços Verdes e Infraestruturas Naturais: Inspirando-se em Curitiba e Lisboa, é essencial que cidades no Brasil e Portugal invistam na criação e manutenção de espaços verdes, especialmente em áreas periféricas. Isso inclui a criação de parques urbanos e corredores ecológicos que sirvam como barreiras naturais contra enchentes e ilhas de calor urbanas, promovendo a justiça ambiental.

Transporte Público Sustentável: O modelo de Curitiba, com seu sistema de BRT, pode ser expandido para outras cidades brasileiras e portuguesas. Investir em transporte público eficiente e sustentável reduz a dependência de veículos particulares e melhora a qualidade do ar, além de tornar as cidades mais acessíveis para todos.

Regeneração de Áreas Vulneráveis: Seguindo o exemplo de Lisboa com a regeneração do Parque das Nações, muitas cidades luso-brasileiras podem transformar áreas industriais degradadas em zonas habitacionais sustentáveis, com infraestrutura verde e serviços públicos acessíveis, como creches, escolas e unidades de saúde.

Educação e Participação Comunitária: Envolver as comunidades nas políticas ambientais, como foi feito em Curitiba com o programa de reciclagem, é crucial para garantir o sucesso de iniciativas de justiça ambiental e planejamento urbano. Projetos de educação ambiental devem ser implementados em áreas vulneráveis, capacitando os cidadãos para participar ativamente na proteção de seus bairros.

Participação Comunitária e Promoção da Saúde Coletiva

A participação comunitária é um dos elementos centrais tanto para a justiça ambiental quanto para o planejamento urbano sustentável. As populações mais afetadas pelas desigualdades ambientais muitas vezes têm menos oportunidade de participar dos processos de tomada de decisão. Contudo, políticas que integram ativamente a participação popular tendem a ser mais eficazes e justas.

Em Curitiba, o envolvimento comunitário no programa de reciclagem e a educação ambiental fortalecem o vínculo entre os cidadãos e o meio ambiente urbano, garantindo que eles participem da construção de uma cidade mais saudável. O envolvimento da comunidade não só aumenta a conscientização sobre a importância de preservar os espaços verdes,

mas também promove a saúde coletiva, ao reduzir a incidência de problemas de saúde relacionados à poluição e degradação ambiental.

Em Lisboa, projetos como a regeneração de áreas degradadas, especialmente nas zonas mais vulneráveis, têm envolvido diretamente as comunidades na co-criação de soluções. A participação comunitária em processos de planejamento urbano ajuda a garantir que as políticas públicas atendam às necessidades reais das populações, especialmente nas áreas marginalizadas. Essa abordagem, ao focar na inclusão social, fortalece a coesão comunitária e promove o bem-estar geral.

A participação comunitária, quando vinculada a políticas de saúde pública e sustentabilidade, promove a equidade no acesso aos benefícios ambientais e urbanos, ao mesmo tempo em que fortalece a saúde coletiva, criando cidades mais inclusivas e resilientes. As imagens (figuras, tabelas, quadros e gráficos) devem ser centralizada com legendas acima e fonte abaixo, sendo estes itens escritos em fonte Arial tamanho 10.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A integração entre justiça ambiental, planejamento urbano sustentável e segurança humana é essencial para a criação de cidades que promovam o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida de todos os seus habitantes. Ao focar nas necessidades das pessoas e nas particularidades de cada grupo social – crianças, adolescentes, mulheres, idosos, além de questões de saúde mental, física e social – as cidades podem se tornar verdadeiros ambientes promotores de saúde. Como destaca Ana Maria Giroto Sperandio (2019), o conceito de cidades saudáveis envolve o desenvolvimento de espaços urbanos que não apenas minimizam riscos, mas também oferecem oportunidades para uma vida mais plena e equilibrada.

Os estudos de caso de Curitiba e Lisboa mostram que políticas públicas que buscam a equidade e a sustentabilidade são capazes de transformar a qualidade de vida das populações urbanas, especialmente as mais vulneráveis. A interação constante com espaços verdes melhora a saúde física e mental, proporcionando áreas seguras para o lazer e o exercício, fatores fundamentais para a saúde da criança, do adolescente, da mulher e do idoso. A revitalização de espaços públicos e a mitigação das desigualdades socioambientais não apenas criam uma cidade mais inclusiva, mas também reforçam a importância de um planejamento urbano que coloca a qualidade de vida no centro de suas políticas.

No contexto luso-brasileiro, essas práticas exemplares podem e devem ser adaptadas e expandidas para outras cidades. A construção de sistemas de transporte público que incentivam a mobilidade saudável, como ciclovias e calçadas seguras, e a regeneração de áreas urbanas degradadas com infraestrutura verde não apenas promovem a saúde física, mas também reduzem o isolamento social e melhoram a saúde mental. Tais iniciativas

podem impactar significativamente a saúde da criança e do adolescente, ao oferecer espaços seguros para o desenvolvimento e interação, e a saúde do idoso, ao reduzir os riscos associados à mobilidade e proporcionar ambientes mais acessíveis.

O papel da participação comunitária é central para garantir que as políticas urbanas atendam às necessidades reais dos cidadãos. Ao envolver as comunidades no processo de decisão e implementação, as cidades podem garantir que as soluções propostas sejam eficazes e amplamente aceitas. A participação ativa promove um senso de pertencimento e contribui para a coesão social, que é essencial para o fortalecimento das redes de apoio, a redução da solidão, e a promoção da saúde mental e social.

Para que as cidades luso-brasileiras avancem rumo a um desenvolvimento urbano mais saudável e equitativo, é crucial que o foco esteja sempre no bem-estar das pessoas. A criação de ambientes urbanos que favoreçam a saúde física, mental e social de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e outros grupos vulneráveis deve ser uma prioridade. Só assim será possível criar cidades verdadeiramente inclusivas e seguras, nas quais todos os cidadãos possam viver de forma saudável, feliz e plena, como defendido por Sperandio e os princípios de cidades saudáveis.

REFERÊNCIAS

ANDERSEN-RODGERS, David; CRAWFORD, Kerry F. **Human Security: Theory and Action**. United Kingdom: Rowman & Littlefield Publishers, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Disponível em: <https://sdgs.un.org/goals>. Acesso em: 20 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (WHO). **Health, environmental and climate change: Road map for an enhanced global response to the adverse health effects of air pollution**. 2019. Disponível em: <https://www.who.int>. Acesso em: 20 set. 2024.

PELLOW, David N. **What is Critical Environmental Justice?**. Cambridge: Polity Press, 2017.

SPERANDIO, A. M. G. **Cidades Saudáveis: Fundamentos e Aplicações no Brasil**. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2019.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). **Human Development Report 1994**. New York: Oxford University Press, 1994.

UN-HABITAT. **World Cities Report 2020: The Value of Sustainable Urbanization**. 2020. Disponível em: <https://unhabitat.org/wcr>. Acesso em: 20 set. 2024.